

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 934

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	8
Atos de Pessoal	16
Gratificação	16
Comunicados	16
Vigilância Sanitária	16
Laudas	16
Editais	16
Licitações e Contratos	18
Dispensas - Aviso de Abertura	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Edital	18
Convocação	18
Ato de Abertura	19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1294, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.****Autoria: Executivo Municipal**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 5.067.850,00 (cinco milhões, sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais) para atender a nova estrutura administrativa, para fins que especifica.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 006/25, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município (Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024), até o valor de R\$ 5.067.850,00 (cinco milhões, sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria Municipal de Administração Regional, no valor de R\$ 4.617.850,00 e, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, no valor de R\$ 450.000,00, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1289 de 08/01/2025, conforme programações a seguir especificadas:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO**UNIDADE: 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 5001 - Cidade Limpa

Ação: 2164 - Limpeza Pública em Geral

FONTE: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 1.117.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 338.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 10.000,00

FONTE: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 107.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 5002 - Cidade Bonita

Ação: 2170 - Manutenção da Iluminação Pública

FONTE: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 280.000,00

FONTE: 3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 153.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 5002 - Cidade Bonita

Ação: 2171 - Conservação/Reforma de Áreas e Imóveis

Públicos em Geral

FONTE: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 90.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 130.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 5006 - Combate a Enchentes

Ação: 2180 - Limpeza/Conservação da Lagoa de

Captação de Águas Pluviais

FONTE: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 110.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 30.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 5008 - Serviços Funerários e Cemitérios

Ação: 2182 - Administração e Manutenção do

Cemitério/Velório

FONTE: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 115.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 43.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 5010 - Gestão de Infraestrutura,

Transportes e Serviços

Ação: 2011 - Conservação de Estradas Rurais

FONTE: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 634.000,00

FONTE: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS**FEDERAIS - VINCULADOS**

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 112.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 5010 - Gestão de Infraestrutura,

Transportes e Serviços

Ação: 2173 - Conservação de Vias Públicas

FONTE: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 551.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 411.850,00

FONTE: 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS**ESTADUAIS - VINCULADOS**

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Valor: R\$ 41.000,00

FONTE: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS**FEDERAIS - VINCULADOS**

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas



Valor: R\$ 190.000,00

FONTE: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 40.000,00

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 5010 – Gestão de Infraestrutura, Transportes e Serviços

Ação: 2177 – Manutenção do Terminal Rodoviário

FONTE: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 22.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 5.000,00

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 7001 – Administração, Finanças e Planejamento

Ação: 2242 – Manutenção/Fiscalização Sistema Viário Municipal

FONTE: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 3.3.20.00 – Transferências à União

Valor: R\$ 1.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 77.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 10.000,00

UNIDADE: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 7001 – Administração, Finanças e Planejamento

Ação: 2243 – Coordenadoria de Negócios Jurídicos e Administrativos

FONTE: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 380.000,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 50.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 20.000,00

Parágrafo Único. No curso da execução orçamentária, fica autorizada a elevação do limite de que trata o caput até o limite da soma de suas respectivas ações.

Artigo 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão indicados no Decreto de Abertura, dentre aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

LEI Nº 1290, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil reais), em favor da Unidade Orçamentária para construção de unidade básica de saúde para fins que especifica.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 004/25, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024, até o valor de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: 02.16.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, para obra de construção de unidade básica de saúde, conforme programação a seguir especificada:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde

Ação: 1015 – Construção de Unidade Básica de Saúde

FONTE: 1 - TESOURO

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 10.000,00

FONTE: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Valor: R\$ 2.100.000,00

Parágrafo Único. No curso da execução orçamentária, fica autorizada a elevação do limite de que trata o caput até o limite da respectiva ação.

Artigo 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão indicados no Decreto de Abertura, dentre aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Decretos

DECRETO Nº 4299 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizada pela Lei nº 1290, de 31 de janeiro de 2025.”

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1290/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal (Lei nº 1285 de 20/12/2024) crédito adicional especial no valor de R\$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil reais), conforme a seguinte programação:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
01.	Fundo Municipal de Saúde	2.100.000,00
10.301.1001.1015	Construção de Unidade Básica de Saúde	
Fonte 01	TESOURO	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
Fonte 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
4.4.90.00	FEDERAIS - VINCULADOS	
	Aplicações Diretas	

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, discriminados no Anexo I, proveniente do Governo Federal, conforme proposta nº 12025.4750001/24-001, programa Requalifica UBS - Construção.

Artigo 3º - Para complementar os recursos necessários à abertura deste crédito especial, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir detalhada:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1001	Ampliação e Reforma de Unidades de	
Fonte 01	Saúde	
4.4.90.00	TESOURO	
	Aplicações Diretas	

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 31 de janeiro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

Decreto n.º 4299/2024

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		R\$	
2025		EXCESSO/	
LEI			
NATUREZA	ORÇAMENTÁRIA	REESTIMATIVA	FRUSTRAÇÃO
	(A)	(B)	(C) = (B) - (A)
2.4.1.1.99.0.1.00001	Construção de UBS	2.100.000,00	2.100.000,00
	proposta nº		
	12025.4750001/24-01		
Total	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
(D)	Créditos Extraordinários		0
	Abertos		0
	Em tramitação		0
	Valor deste crédito		0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais		2.100.000,00
	Abertos		0,00
	Em tramitação		0,00
	Valor deste crédito		2.100.000,00
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas		0,00
(G)	Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)		0,00

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4297 DE 31 DE JANEIRO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova
Campina, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,
Inciso I, da Lei Municipal nº 1285/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 132.155,40 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e cinco mil, e quarenta centavos) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17. 03 12.306.2006.2076 1983/3.3.90.30.00	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO Fornecimento de Merenda Escolar Ensino Fundamental Material de Consumo	95.695,31
14. 02. 08.244.4002.2130 1984/3.3.90.30.00	S. M. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Atividades do Fundo Social de Solidariedade Material de Consumo	16.752,96
19. 02. 08.243.4009.2155 1986/3.3.90.30.00	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz Material de Consumo	15.245,62
08.244.4009.2156 1985/3.3.90.36.00	PROCAD SUAS Fortalecimento Atendimento Cad. Único Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.461,51

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Quota do Salário Educação - QSE, Programa Escola de Qualificação Profissional, Programa Primeira Infância no SUAS e Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD-SUAS, conforme especificações constantes no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4297/2025****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores R\$
Código de Aplicação: 2820000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	95.695,31
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	95.695,31
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	95.695,31
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 92: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores R\$
Código de Aplicação: 1000091 - Escola de Qualificação Profissional

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	16.752,96
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	16.752,96
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	16.752,96
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores R\$
Código de Aplicação: 5000017 – Programa Primeira Infância no SUAS

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	15.245,62
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	15.245,62
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	15.245,62
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS – Exercícios Anteriores	R\$
Código de Aplicação: 5000031 – PROCAD – SUAS	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	4.461,51
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	4.461,51
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	4.461,51
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇASANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**Portarias****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

PORTARIA Nº 51/2025

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 31 de janeiro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – prefeitura@novacampina.sp.gov.br – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I
à Portaria nº 51/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.17.03	3.3.90.00	12.306.2006.2076	95	2820000	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores – Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.17.03	3.3.90.00	12.306.2006.2076	05	2820000	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental	0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

PORTARIA Nº 52/2025

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 31 de janeiro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

Anexo I
à Portaria nº 52/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.14.02	3.3.90.00	08.244.4002.2130	92	1000091	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores – Escola de Qualificação Profissional	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.14.02	3.3.90.00	08.244.4002.2130	01	1100000	Tesouro - Geral	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

PORTARIA Nº 53/2025

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 31 de janeiro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – prefeitura@novacampina.sp.gov.br – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I
à Portaria nº 53/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.02	3.3.90.00	08.244.4009.2156	95	5000031	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores – PROCAD - SUAS	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.02	3.3.90.00	08.244.4009.2156	05	5000031	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – PROCAD - SUAS	0,10

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – prefeitura@novacampina.sp.gov.br – Fone: (15) 3535-6100



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

PORTARIA Nº 54/2025

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 31 de janeiro de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – prefeitura@novacampina.sp.gov.br – Fone: (15) 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58Anexo I
à Portaria nº 54/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.02	3.3.90.00	08.243.4009.2155	95	5000017	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores – Programa Primeira Infância no SUAS	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.19.02	3.3.90.00	08.243.4009.2155	05	5000017	Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Programa Primeira Infância no SUAS	0,10

**Atos de Pessoal****Gratificação****DECRETO N.º 4298, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE sobre a revogação do Decreto n.º. 2802, de 31.jan.20.

ANTONIO ISAEI DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto n.º. 2802, de 31.jan.20, cessando a gratificação da servidora **JAEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Enfermeiro" a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de Janeiro de 2025.

ANTONIO ISAEI DE OLIVEIRA JUNIOR**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Comunicados**CLASSIFICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - ANO LETIVO DE 2025**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina/SP, no uso das suas atribuições legais torna pública a Classificação para Substituição de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Municipal nº 1.241/2023 e Resolução SMECETL Nº 001/2025.

CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	57,234
2º	MARA RUBIA GOMES DE OLIVEIRA	45,932
3º	LUCIA RIBEIRO DA SILVA	35,816

Nova Campina/SP, 31 de janeiro de 2025.

HEBER RODRIGUES DE PROENÇA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Vigilância Sanitária**Laudas**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001/2025 Data de Protocolo: 21/01/2025 CEVS: 353282701-841-000003-1-0 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: Rua TEOFILA JOVINA DE ALMEIDA, S/N 8 BARREIRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA CPF: 49141125827 Resp. Técnico: DANIEL MANCEBO VOLPATO CPF: 34578873811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68473 UF:SP A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001/2025 Data de Protocolo: 21/01/2025 CEVS: 353282701-841-000003-1-0 Data de Validade: 31/01/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: Rua TEOFILA JOVINA DE ALMEIDA, S/N 8 BARREIRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA CPF: 49141125827 Resp. Técnico: DANIEL MANCEBO VOLPATO CPF: 34578873811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68473 UF:SP A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Editais**EDITAL Nº 003/2025****CADATRASMENTO DE PROFESSOR EVENTUAL I E II**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Nova Campina/SP, torna pública a abertura de processo de cadastramento de professor eventual I e II, nos termos da legislação municipal, durante o ano letivo de 2025 e por este edital, conforme segue:

I- DO OBJETO

O cadastramento estabelecido neste edital destina-se a atuação de professor em atividade autônoma, em caráter eventual e esporádico, temporário, a bem da municipalidade, em substituição nos afastamentos legais e ausências de professores em exercício de cargo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, esgotando-se as possibilidades entre os professores auxiliares (PAEB) efetivos, por período não superior a 29 (vinte e nove) dias consecutivos ou intercalados dentro do mês, com jornada diária nunca superior a 10 (dez) horas-aula dia, consecutivos ou intercalados dentro do mês, conforme segue:

Atividade Autônoma	Etapas de Atuação	Requisitos para Atuação
Professor de Educação Básica I - PEB I	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Ensino Médio com Habilitação Específica para o magistério desses níveis de ensino, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica, de acordo com a legislação em vigor.



Professor de Educação Básica - PEB II	Anos Finais do Ensino Fundamental das Disciplinas de: Arte, Ciências, Geografia, Matemática, Língua Inglesa, História e Língua Portuguesa, LPT (Leitura Prudão de Texto).	Habilitação Específica de Nível Superior, correspondente à Licenciatura Plena na disciplina.
Professor de Educação Básica - PEB II	Educação Física - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.	Habilitação Específica de Nível Superior, correspondente à Licenciatura Plena na disciplina e Registro no Conselho da Classe.
Professor de Educação Básica - PEB II	Informática Educacional	Habilitação Específica em Licenciatura Plena em Pedagogia com apresentação de diploma/certificado em curso de informática.
Professor De Atendimento Educacional Especializado - AEE	Sala de Recurso Multifuncional (SRM)	Habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação na Área; Habilitação em Licenciatura em Educação Especial e/ou equivalente;
Bacharéis ou Tecnólogos para atuar como Professor I ou II, desde que comprovem carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida.		

II - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato será realizada de forma auto declaratória por meio de *link* a ser disponibilizado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP, no período de **31 a 04 de fevereiro de 2025**, na forma que segue:

2.1 - O candidato deverá fazer inscrição de acordo com a sua habilitação, podendo realizar mais de uma inscrição caso possua outras habilitações, ficando cadastrado para atuar em toda a Rede Municipal de Ensino, seguindo ordem de classificação geral em nível de Secretaria por ordem de inscrição, área autodeclarada e **anexar os seguintes documentos:**

>> Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso Graduação ou Pós-graduação;

>> Ficha Cem, Anexo ou Declaração contendo os dias trabalhados no município de Nova Campina/SP e/ou Governo do Estado de São Paulo.

2.2 - O candidato deverá apresentar na Unidade Escolar na qual teve o primeiro chamado para lecionar, todos os documentos autodeclarados que comprovem habilitação para ministrar aulas, sendo:

2.3 - Cópia Colorida do RG e CPF (Frente e Verso);

2.4 - Cópia e original (para conferência) do Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena, acompanhado do Histórico Escolar (cópia) conforme exigência da área;

2.5 - Certificados ou comprovantes de cursos especificados nos requisitos, de acordo com o cadastro pretendido para atuação (cópia);

2.6 - Para a disciplina de Educação Física, além dos documentos constantes do item deverá ser apresentado ainda o comprovante de Registro no Conselho de Classe - CREF, em vigor no ato da inscrição;

2.7 - Será considerado habilitado para ministrar aulas somente o candidato que apresentar documentação estabelecida anteriormente, que comprove a habilitação na área pretendida;

2.8 - Caso haja necessidade, a Coordenadoria de Recursos Humanos de Nova Campina/SP, poderá solicitar outros documentos complementares, as cópias dos documentos exigidos terão que ser seguidas pelos originais para comprovação;

2.9 - O candidato que não apresentar a comprovação dos requisitos básicos deverá ser impedido de atuar;

2.10 - É de responsabilidade do candidato, iniciada a atividade autônoma de professor eventual I e II na unidade escolar, apresentar documentos solicitados pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura para efetivação de abertura de matrícula e pagamento;

2.11 - Não poderão atuar na atividade autônoma de Professor Eventual o docente titular de cargo que estiver nas seguintes situações:

- I. licenciado sem vencimentos;
- II. afastado com restrições médicas;
- III. afastado a qualquer título;
- IV. gozo de licença prêmio ou abonada;
- V. readaptado;
- VI. outros impedimentos legais previstos em lei.

2.12 - A inscrição importará em anuência e pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital e legislação municipal;

2.13 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, **eliminará o candidato do cadastro, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.**

III- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os inscritos serão classificados em nível de Secretaria ficando cadastrado para atuar em toda a Rede Municipal de Ensino, seguindo ordem de classificação geral em nível de Secretaria e ordem de inscrição e disciplina/etapa de atuação autodeclarada;

3.1 - A lista de classificação expedida será anual, nos termos da legislação municipal;

3.2 - Os cursos de pós-graduação na área da Educação valerão 1 ponto cada, e no máximo 3 pontos no total;

3.3 - Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate tempo de serviço no município de Nova Campina/SP e a idade;

3.4 - As Unidades Escolares contarão com três listas de classificação de cadastrados, sendo PEB I, PEB II e AEE.

IV- DOS RECURSOS

Em face das listas de classificação caberá recurso direcionado à Secretaria no prazo de 1 (um) dia após a divulgação da lista pelo Diário Oficial do Município.

A interposição de recurso do resultado será apenas por meio eletrônico no e-mail institucional **supervisao.edu@novacampina.sp.gov.br**, conforme prazo estabelecido no presente edital:

I - Recurso enviado por uma conta de E-mail em titularidade do candidato, exceto se por procuração;

II - Constar no campo assunto Recurso Cadastro de Professor Eventual Edital Nº 003/2025 e Nome Completo do Candidato;

III - Anexar o requerimento de recurso;

IV - Anexar demais documentos que comprovem a alegação, se for o caso.

Havendo recurso deferido, a Secretaria fará a devida alteração e posterior publicação da lista final no Diário Oficial do Município.

A resposta do recurso também se dará por meio eletrônico, sendo a ciência do candidato, mediante a abertura da resposta ao e-mail inicial.

IV - DA CHAMADA E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Inicialmente, obedecendo a classificação, o cadastrado poderá ser chamado para ministrar aula, de acordo com a



necessidade das escolas municipais, por meio de ligação e/ou de mensagem eletrônica a ser encaminhada pela Unidade Escolar, da qual constará o número de aulas e horários de cada uma delas já previstas.

4.1 - O cadastrado deverá confirmar na ligação ou na visualização da mensagem eletrônica, manifestando o interesse/possibilidade ou não em lecionar as aulas;

4.2 - Caso não haja a referida confirmação, ou ocorra o comunicado de impossibilidade por parte do cadastrado, a Unidade Escolar procederá com o chamamento do próximo classificado e assim sucessivamente até localizar docente que se habilite para tal situação;

4.3 - Caso não seja possível a comunicação ou ocorra comunicado de impossibilidade por parte do cadastrado, este aguardará até a próxima chamada;

4.4 - O Diretor de Escola durante o chamamento fará esgotar os cadastrados de cada campo de atuação, respeitada a ordem de classificação e o limite estabelecidos;

4.5 - O eventual que não atender às necessidades do serviço ficará impossibilitado para a nova chamada na unidade escolar, cabendo ao Diretor registrar a ocorrência durante a prestação de serviços e encaminhar para a Secretaria para as devidas providências.

V - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE AUTÔNOMA

A título da contraprestação pelo desenvolvimento da atividade autônoma, o Professor Eventual receberá o valor de hora/aula, no padrão de vencimentos inicial do cargo efetivo ou função atividade que estiver substituindo, conforme estabelecido na legislação municipal.

Os serviços realizados serão remunerados no pagamento de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, mediante apontamento pela Unidade Escolar da hora trabalhada a ser informado ao setor, nos termos das regras estabelecidas.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das atividades prestadas em razão deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária específica.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Secretaria fará o controle do exercício da atividade autônoma pelos professores eventuais de que trata este Edital, mantendo arquivo organizado e completo dos documentos pertinentes ao cadastramento, classificação e demais registros de pagamento da atividade autônoma de Professor Eventual I e II, exceto os de responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos.

7.1 - A lista de professor eventual estará vigente até o último dia letivo;

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte Turismo e Lazer, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Nova Campina/SP, 31 de janeiro de 2025.

HEBER RODRIGUES DE PROENÇA

Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa Eletrônica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a disputa, na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: SERVIÇO FOSSA SEPTICA, SUMIDOURO, CAIXA DE SECAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme melhor especificado no Edital nº 001/2025 Dispensa Eletrônica nº. 001/2025 - Proc. Adm. Nº. 6150/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 11/02/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 11/02/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 001/2023** nomeada pela Portaria nº **175, de 06 de Julho de 2023, DIVULGA**, através do presente instrumento, conforme despacho de fls. 14, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 279/2025 fica suspensa a verificação da documentação apresentada pelo candidato aprovado até finalização da análise solicitada.

CARGO 2.07: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

01º lugar: REGIANE MACHADO MIMAKI

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 31 de Janeiro de 2025.

A Comissão

Convocação

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS Nº. 002/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2024 para a vaga listada abaixo, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 795 do dia 04 de Julho de 2024, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO

Licitações e Contratos



AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;

13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

16. Registro na entidade de classe respectiva.

Os exames médicos serão realizados no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2025, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

DATA: 03 de Fevereiro de 2025 (segunda-feira)

HORÁRIO: 09h00min

14º lugar: BIANCA CRISTINA DE ALMEIDA CAMARGO

15º lugar: EDUARDA PEREIRA PORFIRIO RODRIGUES WAGNER

16º lugar: SONIA APARECIDA RODRIGUES DE MELLO

17º lugar: JOSE AUGUSTO DE LIMA CUSTODIO

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de Janeiro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal de Nova Campina

Ato de Abertura

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 001/2023** nomeada pela Portaria nº 175, de 06 de Julho de 2023, **DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para posse no dia **04 de Fevereiro de 2025, as 08h30min.**

CARGO 2.01.04: Agente Comunitário de Saúde - Área 04 - Zona Urbana 03

01º lugar: GISLAINE LOPES VIANA DOS SANTOS

CARGO 3.11: Pregoeiro

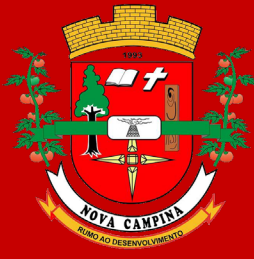
01º lugar: MATHEUS SABINO ALMEIDA DA SILVA

02º lugar: CAMILA ELOISA OLIVEIRA DOS SANTOS PRAXEDES

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 31 de Janeiro de 2025.

A Comissão



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br